



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.500,00, nas dotações que especifica.*”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
02.01.00	3.3.90.40.00	04 122	9004	2055	01	110000	1.000,00
03.01.00	3.3.90.40.00	04 123	7001	2046	01	110000	264.000,00
04.01.00	3.3.90.40.00	15 451	5010	2039	01	110000	1.000,00
05.01.00	3.3.90.40.00	12 261	2007	2067	01	220000	1.000,00
05.02.00	3.3.90.40.00	12 261	2006	2010	01	110000	1.000,00
05.06.00	3.3.90.40.00	27 812	3008	2012	01	110000	1.000,00
06.01.00	3.3.90.40.00	10 301	7008	2028	01	310000	1.000,00
07.01.00	3.3.90.40.00	08 244	4007	2031	01	510000	1.000,00
08.01.00	3.3.90.40.00	23 122	6007	2045	01	110000	1.000,00
12.01.00	3.3.90.40.00	03 122	7003	2062	01	110000	20.000,00
03.01.00	4.6.90.71.00	28 843	9002	2085	01	110000	189.000,00
03.01.00	3.2.91.21.00	28 843	9002	2085	01	110000	4.000,00
05.06.00	3.3.90.31.00	27 812	3008	2012	01	110000	2.500,00
08.01.00	3.3.90.31.00	23 695	6004	2056	01	110000	20.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
02.01.00	3.3.90.39.00	04 122	9004	2055	01	110000	1.000,00
03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	7001	2046	01	110000	264.000,00
04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2039	01	110000	1.000,00
05.01.00	3.3.90.39.00	12 261	2007	2067	01	220000	1.000,00
05.02.00	3.3.90.39.00	12 261	2006	2010	01	110000	1.000,00
05.06.00	3.3.90.39.00	27 812	3008	2012	01	110000	1.000,00
06.01.00	3.3.90.39.00	10 301	7008	2028	01	310000	1.000,00
07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	4007	2031	01	510000	1.000,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

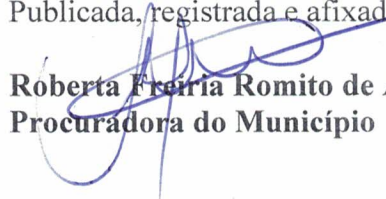
08.01.00	3.3.90.39.00	23 122	6007	2045	01	110000	1.000,00
12.01.00	3.3.90.39.00	03 122	7003	2062	01	110000	20.000,00
03.01.00	4.6.91.71.00	28 843	9002	2085	01	110000	189.000,00
03.01.00	3.2.90.21.00	28 843	9002	2085	01	110000	4.000,00
05.06.00	3.3.90.30.00	27 812	3008	2012	01	110000	2.500,00
08.01.00	3.3.90.39.00	23 695	6004	2056	01	110000	20.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

  
**JOSE ROBERTO FERRACINI MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município